LEI Nº 2.002, DE 24 DE SETEMBRO DE 1984

Denomina-se Robson Luiz de Oliveira, a atual Rua 2, entre Rua Osires Joaquim de Oliveira e a linha férrea da R.F.F./S.A, localizada nos Prolongamentos dos Bairros Tietê e Planalto, nesta cidade.

Art. 1º Fica denominada Rua Robson Luiz de Oliveira, a atual Rua 2, entre Rua Osires Joaquim de Oliveira e a linha férrea da R.F.F./S.A, localizada nos Prolongamentos dos Bairros Tietê e Planalto, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de setembro de 1984.

JOSÉ CONSTANTINO SOBRINHO
VEREADOR VICE-PRESIDENTE

Projeto de Lei CM-022/84
Publicação: Jornal A Semana, nº 37 de 28/09/1984.